

PROJETO DE LEI 034/2014

SÚMULA: Autoriza realização de concurso público e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público de provas ou de provas e títulos para preenchimento dos seguintes cargos e vagas:

Cargo	N.º de Vagas
Agente Comunitário de Saúde	15
Agente de Combate a Endemias	03
Assistente Social	01
Atendente Auxiliar Odontológico	03
Auxiliar Administrativo	04
Auxiliar de Serviços Gerais	20
Auxiliar de Tesouraria	01
Contador	01
Enfermeiro	03
Engenheiro Civil	01
Farmacêutico Bioquímico	01
Fiscal de Obras	02
Fisioterapeuta 20 horas	01
Fonoaudiólogo	01
Médico 40 horas	03
Médico Gineco/Obstetra 20 horas	01
Médico Pediatra 20 horas	01
Motorista da Educação e Geral	07
Nutricionista	02
Odontólogo 40 horas	02
Operador de Máquinas	07
Procurador Municipal	02
Professor	70
Psicólogo 40 horas	02
Técnico Agrícola	02
Técnico de Controle	12
Técnico de Enfermagem	05

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (05.12. 2014).

Paulo Soltoviski dos Santos
Vereador Presidente